



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 23895/2025 TRE/PRE/DG/SA/AMGC

Dispõe sobre a versão preliminar do Plano de Contratações Anual para o exercício 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da [Resolução CNJ nº 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e no item 4312 e alíneas do Levantamento de Governança do TCU – iESGo 2024 - Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*), elaborado pelo Tribunal de Contas da União,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da [Resolução TSE nº 23.702/2022](#), que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria TRE-PA nº 18.261/2018](#), que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2026, conforme ata de reunião de 28/04/2025 (Processo SEI nº 0001058-27.2025.6.14.8000),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a versão preliminar do Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal para o exercício 2026.

Art. 2º O PCA 2026 é o conjunto de 4 (quatro) planos que concentram todas as novas contratações e prorrogações de contrato previstas para ocorrerem no exercício de 2026, quais sejam:

I - Plano de Contratações Geral, que concentra todas as aquisições de bens de consumo e permanente, demais contratações, inclusive de serviços, abrangendo novas contratações e prorrogações de contrato, exceto as de Tecnologia da Informação;

II - Planos de contratações anuais de Tecnologia da Informação (TI), quais sejam:

a) Plano de Contratações de TI relacionadas às Eleições Gerais de 2026;

b) Plano de Contratações de TI relacionadas à Cibersegurança; e

c) Plano de Contratações de TI ordinário, contemplando as aquisições de bens de consumo e permanente e as contratações de serviços, sejam novas ou prorrogações, não previstas nas alíneas anteriores.

Art. 3º Os planos de contratações indicados no artigo acima integram a presente Portaria na forma de Anexos, da seguinte forma:

- I - Anexo I - Contratos e Serviços;
- II - Anexo II - Aquisição de Bens de Consumo;
- III - Anexo III - Aquisição de Bens Permanentes;
- IV - Anexo IV - Plano de Contratações de TI;
- V - Anexo V - Plano Eleições TI; e
- VI - Anexo VI - Plano TI - Cibersegurança.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Geral, correspondente aos Anexos I a III previstos neste artigo, será gerenciado pela Secretaria de Administração (SA) e os planos de contratações de Tecnologia da Informação, correspondentes aos Anexos IV a VI previstos neste artigo, serão gerenciados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 4º Até o dia **25 de setembro** de 2025 as unidades poderão efetuar diretamente no Sistema Plano inclusões, exclusões ou alterações no cadastro de suas contratações, devendo certificar cada alteração efetuada no processo administrativo SEI nº 0001463-63.2025.6.14.8000, com as respectivas justificativas, para consolidação e apreciação pelo Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições (CGA) - comitê multidisciplinar responsável pelas decisões relativas à gestão das aquisições e contratações do TRE-PA, conforme art. 3º, inciso II, da [Portaria nº TRE-PA nº 18.261/2018](#), quando da ratificação da versão final do PCA.

Parágrafo único. A versão final do PCA será aprovada pelo Presidente deste Regional até 30 de outubro de 2025, após seu alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal e com a Lei Orçamentária Anual, sendo divulgado em sítio eletrônico oficial até 15 (quinze) dias após a sua aprovação.

Art. 5º O presente ato normativo, juntamente com seus anexos, será publicado na página da intranet e internet do TRE-PA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente**, em 28/04/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2685537** e o código CRC **420CC5AD**.